



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39071/2026

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de grupo gerador de energia, para execução do calendário de eventos do município.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de grupo gerador de energia, para execução do calendário de eventos do município, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÓD. 72039 - Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Período de 12 horas.	75 diárias	R\$ 4.054,28	R\$ 304.071,00
02	CÓD. 72039 - Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Período de 12 horas. DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	25 diárias	R\$ 4.054,28	R\$ 101.357,00
03	CÓD. 72039 - Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 115 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Período de 12 horas.	75 diárias	R\$ 2.098,33	R\$ 157.374,75
04	CÓD. 72039 - Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 115 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Período de 12 horas. DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	25 diárias	R\$ 2.098,33	R\$ 52.458,25

O custo estimado total da contratação é de R\$ 615.261,00 (seiscentos e quinze mil duzentos e sessenta e um reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, em caso de comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, da Lei nº 14.133/2021)

O município de Tramandaí, através da Secretaria Municipal de Turismo, realiza alguns dos principais eventos da cidade, dentre eles a Festa Nacional do Peixe e o réveillon, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO DE EVENTOS - 2027	
Mês	Evento
JAN	Réveillon, Parada Livre, Re-Kerb
FEV	Festa de Iemanjá, carnaval
JUN	Festa Nacional do Peixe
JUL	Festa Nacional do Peixe
SET	Aniversário do município
OUT	Festa Campeira
DEZ	Réveillon

Para garantir o sucesso destes e dos demais eventos que surgem no decorrer do ano, é necessário que se realize a contratação de serviços complementares, como a locação de grupo gerador de energia. Este tipo de serviço garante que, durante a realização dos eventos, não haja a incidência de falta de energia elétrica, com a perfeita conclusão de shows e espetáculos contratados.

Sendo assim, a presente contratação fundamenta-se na locação de grupo gerador de energia, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c”, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta é a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de grupo gerador de energia, para execução dos eventos previstos no calendário de eventos do município, conforme as seguintes especificações/condições:

- O objeto desta licitação deverá ser montado de acordo com as datas dos eventos e a respectiva capacidade dos equipamentos locados, em locais a serem definidos pelo Município, dentro dos limites do mesmo, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregador, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço.

- As datas das montagens, locais e equipamentos serão definidos pelo Município, sendo que neste caso será comunicada previamente à licitante vencedora, com até 03 (três) dias de antecedência, através de contato telefônico ou e-mail.

- A licitante vencedora responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos.

- A licitante vencedora deverá apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dentro do prazo de validade para gerador.

- A licitante vencedora deverá colocar à disposição no local do evento equipe técnica com os itens de proteção individual, quando necessários, para montagem e operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, e deverá prover os itens de Prevenção de Incêndio: placa risco de choque elétrico, placa proibido fumar, placa de sinalização de extintor e um extintor de pó químico seco ABC 8kg (2A 20BC);

- Observar rigorosamente as normas técnicas estabelecidas pela ABNT e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal;

- Entregar as estruturas, devidamente prontas e instaladas no local determinado para realização do evento, com 06 horas de antecedência via de regra, dos horários previstos para o início dos eventos, não gerando qualquer custo adicional a diária.

- Prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pelo Município;

- Fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada, necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;

- Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais;

- Emitir atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços, quando exigido e necessário, para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiros etc.

- A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão de obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.

- O Município rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com as normas contidas no edital.

- A diária para locação de cada Gerador de Energia, corresponde a um **período de 12 (doze) horas**, considerando o horário de início do evento (a contar), informado na solicitação de serviços emitida pela Secretaria de Turismo e Desporto.

- O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, em caso de comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de pregão, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.



- Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

– Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica (devidamente registrado no CREA e/ou CAU e/ou CFT), acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) e/ou do RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e/ou do TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto, sendo a parcela de maior relevância para a avaliação da capacidade técnica o serviço de locação de geradores, com quantitativo mínimo de 30 diárias.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação de pessoa jurídica para a locação de grupo gerador de energia tem natureza de bem/serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”, da Lei nº 14.133/2021)

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, o contrato vige por até 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, em caso de comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça (STJ).



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f”, da Lei nº 14.133/2021)

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelas servidoras Daiane Silva dos Santos e Lúcia Dias Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”, da Lei nº 14.133/2021)

O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, conforme disposição da Secretaria da Fazenda, de acordo com nota fiscal enviada pelo Contratado e devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Turismo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”, da Lei nº 14.133/2021)

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, sistema de registro de preços, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i”, da Lei nº 14.133/2021)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 615.261,00 (seiscentos e quinze mil duzentos e sessenta e um reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados orçamentos por meio de consulta realizada pela Central de Compras, conforme documentos acostados ao processo administrativo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j”, da Lei nº 14.133/2021)

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



24 – Secretaria Municipal de Turismo

240123.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 9919-8

240123.695.0119.2138 FEST. NACI. DO PEIXE/SÃO PEDRO PA

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 9931-7

Tramandaí, 14 de setembro de 2026.

Anderson Jesus André

Secretário Municipal de Turismo

Portaria nº 013/2025